



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 15 de dezembro de 2025.

OFÍCIO N° 466/2025

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que altera a Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, e dá outras providências.

Visa incialmente o incluso projeto de lei de 01 (um) cargo, de provimento em comissão, de Chefe de Regulação da Saúde, com enquadramento na referência XI da tabela de Escala de Referência e Vencimentos da Prefeitura Municipal.

São atribuições do referido cargo, a condução da política de regulação administrativa na área da saúde, dirigindo, coordenando e supervisionando, em nível estratégico, os processos de elaboração, revisão, consolidação de fluxos administrativos e diretrizes internas, bem como o tratamento qualificado de demandas prioritárias formuladas por cidadãos, órgãos e instituições.

A criação do referido cargo, objetiva atender demanda no âmbito da Saúde Pública, de forma a otimizar em caráter amplo, a organização, o desenvolvimento e a execução dos serviços de sua competência, por meio das suas atribuições conferidas.

Prevê ainda em seu artigo 2º a extinção de 01 (um) emprego público de dentista do quadro de pessoal permanente deste ente público, como medida compensatória de contenção de despesas correlatas.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Vereador MAICON RIOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° _____/2025

Altera a Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado no quadro de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, previsto no “Anexo II – Quadro Pessoal – Comissionado” da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, 01 (um) cargo de Chefe de Regulação da Saúde, com enquadramento na referência XI da tabela de Escala de Referência e Vencimentos da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. As especificações cargo de que trata o “caput” deste artigo, são as constantes no Anexo I desta Lei Complementar, as quais passam integrar o anexo próprio da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011.

Art. 2º Fica extinto 01 (um) emprego público de Dentista, constante no “Anexo I – Quadro do Pessoal Permanente” da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão as dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO I

CHEFE DE REGULAÇÃO DA SAÚDE

Descrição Sumária:

Exerce a condução da política de regulação administrativa na área da saúde, dirigindo, coordenando e supervisionando, em nível estratégico, os processos de elaboração, revisão, consolidação de fluxos administrativos e diretrizes internas, bem como o tratamento qualificado de demandas prioritárias formuladas por cidadãos, órgãos e instituições.

Descrição Detalhada:

- Assessorar e implementar prioridades regulatórias aplicáveis às unidades e serviços de saúde do Município;
- Receber, analisar sob o enfoque administrativo e classificar demandas prioritárias oriundas de cidadãos, órgãos públicos, instituições, entidades representativas e órgãos de controle;
- Atuar como instância de articulação institucional para o tratamento de demandas sensíveis, urgentes ou de relevante impacto social, assegurando alinhamento com as diretrizes do sistema de saúde;
- Acompanhar e monitorar o cumprimento das normas internas e diretrizes administrativas expedidas, reportando eventuais inconsistências, conflitos normativos ou necessidades de ajustes;
- Elaborar relatórios gerenciais, notas técnicas de natureza administrativa e propostas de aprimoramento normativo, inclusive com base na análise recorrente das demandas institucionais recebidas;
- Representar o Departamento de Saúde, quando designado pelo Diretor, em reuniões, comissões e instâncias internas ou externas relacionadas a temas de regulação administrativa e interlocução institucional;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos:

Escolaridade: Ensino Fundamental.

Hierarquia: Subordinado ao Diretor do Departamento de Saúde Médica.

Esforço Mental/Visual: Constante.

Responsabilidade/Patrimônio: Pela coordenação de processos administrativos, pelo tratamento institucional das demandas prioritárias recebidas e pela qualidade, consistência e conformidade dos atos normativos e diretrizes sob sua supervisão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Ambiente de Trabalho: Paço Municipal, Departamento de Saúde, unidades administrativas e demais locais vinculados às atividades institucionais.

Instrumentos que utiliza: Sistemas administrativos, protocolos de atendimento institucional e relatórios gerenciais.